



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Eleição do Conselho Deliberativo gestão 2002-2004

Realizada no dia 17 de março de 2002

Iniciou-se em segunda chamada às 09:h30 com a presença de 145 proprietários, que assinaram o livro de presença às folhas 21 verso, 22, 22 verso, 23 e 23 verso, aptos a votar. Foram depositados na urna 144 votos (cento e quarenta e quatro) cédulas.

Após apuração na presença de 3 (três) testemunhas a saber: Maria Aparecida Baldassari, Lote G6U; Sonia Lima, Lote D1S; e Francisco Zambrana Junior, Lote J7Q; apurou-se o seguinte resultado:

Votos em branco = 4 (quatro)

Votos nulos = 14 (quinze)

Votos Chapa "Rumo certo" = 125 (cento e vinte e cinco)

Diante do exposto conforme artigo 22, parágrafo 4º. Do estatuto Social da "SAPOS", a chapa "RUMO CERTO" por obter maior número de votos foi proclamada vencedora da eleição. Fica consignada que a chapa "RUMO CERTO" regularmente inscrito conforme Artigo 22 dos Estatutos Sociais, concorreu isoladamente nesta eleição em razão da desclassificação da chapa "ORDEM COM PROGRESSO" por não terem atendido os requisitos do Artigo 22 do mesmo Estatuto, ou seja;

Foram protocoladas cartas de associados manifestando o seu desinteresse em participar da chapa "ORDEM COM PROGRESSO" sendo elas as Sra. Eda Lucia B. Juste, Lote A8C, Hermina Filomena Natalício, Lote A1A, Theresa Cristina M. Chiesa, Lote A5A, todas protocoladas em 15/03/2002. Presente neste ato a Sra. Aparecida da Cunha, lote D3N, integrante da chapa "ORDEM COM PROGRESSO", solicitando consignar o seguinte protesto: A impugnação da chapa "ORDEM COM PROGRESSO", conforme Artigo 22, no item: "poderá haver substituição de nomes nas chapas até 5 (cinco) dias antes das eleições, sendo que no dia 12p.p 5 (cinco) dias antes desta eleição, foi protocolizada na Administração sob o n. 10966512 a chapa oficializada".

Até esta data 17/03/2002, 14h45, não recebi nenhum comunicado com nomes de desistência de componentes da chapa "ORDEM COM PROGRESSO", e que não poderia ferir os Estatutos conforme o Artigo 22 exposto acima. Solicito a impugnação da chapa "RUMO CERTO" conforme descrito acima, bem como, os seguintes elementos da referida chapa estarem sob suspensão desde a Assembléia de 04/11/2001, componentes de n. 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 16, 18, 22, 23 e 24, bem como, o presidente do Conselho, Sr. Silvio Valdrigh e a Sra. Edna Maria Tonolli, onde o presidente iria constituir "comissão de trabalho" para apuração de acusações, o que não foi feito até essa data.

Em atendimento do princípio constitucional de contraditório foi solicitado ao representante da chapa "RUMO CERTO" que se manifestou da seguinte forma: Nada do que esta consignado cabe a mim me manifestar.

Dada a palavra ao presidente do Conselho, disse: O Sr. Cid Nielsen, indicado como coordenador da chapa "ORDEM COM PROGRESSO" foi comunicado no dia 16/03/2002 às 13h00 conforme recibo de próprio punho do referido senhor, consignado no verso da carta SAPOS 452/2002 a ele entregue. O Sr. Cid, neste documento consignou os seguintes dizeres: "Como coordenador, não aceito ter ultrapassado o prazo para cancelar e nem recebi os nomes", assinado Cid, documento que deve ser anexada na presente Ata. Com relação ao afastamento das pessoas citadas pelo Sr. Cid, baseado na Assembléia de 04/11/2001, não tem a menor fundamentação legal e estatutária. Primeiro porque em nenhum momento a Assembléia decidiu pela constituição de uma comissão de sindicância e o afastamento das pessoas.

Segundo, o conselho por iniciativa própria e transparência decidiu pela constituição de uma comissão de trabalho para analisar os documentos e ouvir os envolvidos na denúncia feita pelos signatários do abaixo assinado que motivou a Assembléia. Na última reunião do

conselho o Sr. Milton Amaral, representante da comissão, consignou em ata do próprio conselho, a avaliação do concluindo que não existia nenhum indicio de possibilidade de desvio de recursos. Neste mesmo dia, por decisão do conselho, ficou deliberado, pela, digo, pelo encerramento desse caso por falta de provas.

Nada mais foi dito encerrei a presente Ata.

Mairinque, 17 de março de 2002.

Marco Antonio Bastos Jorge Francisco Paschoal Presidente da Mesa Secretário da Mesa